



**Estado do Rio Grande do Sul**  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-2017**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 - ORÇAMENTO:**

A Lei Orçamentária anual nº 1270/2016 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 10.958.660,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15,00.%, equivalente a R\$ 1.643.799,00 em relação à previsão da receita.

**2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de R\$ 2.126.152,10 o qual representa 18,60 % das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe. art. 198, § 2º, III da CF:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>
RECEITA TRIBUTARIA	68.204,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.647.462,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646,123
DEDUÇÃO DA RECEITA	-135,00
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>1.716.177,88</b>

**b) Aplicação dos Recursos:**

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2017, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>Valor Liquidado</b>
ATENÇÃO BASICA	1.872.711,92
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	255.673,05
<b>TOTAL DA DESPESA →</b>	<b>2.128.384,97</b>

**c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Total das Receitas Vinculadas	1.716.177,88
Total das despesas liquidadas em ações de saúde	2.128.384,97
(-) Despesas Liquidada com Rendimentos ASPS	2.232,87
= Despesa Efetiva em Ações Saúde Pública	2.126.152,10
<b>% Aplicado conforme Art. 77 ADCT →</b>	<b>18,60%</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**d) Despesas não computáveis:**

Além dos recursos de fonte tributária, o Município aplicou recursos vinculados a saúde oriundos de transferências da União e do Estado, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 41/2012:

<b>DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>Valor Liquidado</b>
ATENÇÃO BASICA	<b>536.716,35</b>
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>3.040,00</b>
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>11.576,98</b>
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	<b>30.855,34</b>
<b>TOTAL DA DESPESA CFE ART. 4º L.C. 41/2012 →</b>	<b>582.188,67</b>

**e) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 96/94 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

**f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS) ,referente as verbas repassadas diretamente pelos  
Av. Monsenhor Paulo Chiaramont nº 400- Centro Administrativo - União da Serra - 99215-000 - Fone (054)476-1144/1145 -



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 638/2010.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.716.177,88

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 2.126.152,10 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 18,60%, no exercício de 2017.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

União da Serra, 17 de Janeiro de 2018.

Ébert Eduardo Sabadini  
Chefe do Controle Interno